

**Lei nº 1.192/2023**

Meruoca/CE, 06 de setembro de 2023.

*Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1.163/2023 e dá outras providências.*

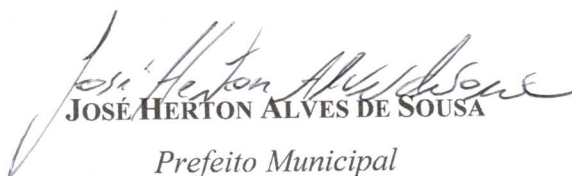
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.163/2022, tão somente em relação à quantidade de cargos de PROCURADOR ADJUNTO, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR ADJUNTO	DAS-III	2

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 06 de setembro de 2023.

  
JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA  
*Prefeito Municipal*